



EDITAL N.º 04/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

ANO LETIVO DE 2018

O **Colégio dos Jesuítas**, CNPJ 33.544.370/0007-34 unidade Mantida da Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – ANEAS, inscrita no CNPJ 33.544.370/0001-49, entidade de finalidade não econômica e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e suas modalidades, Ensino de Jovens e Adultos e Educação Técnica Profissionalizante, **torna público** seu **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) para o ano letivo de 2018, em conformidade** com a Lei n.º 12.101/2009 e Lei n.º 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto nº 8.242/2014, e diretrizes emanadas pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo** instituída pelo Colégio dos Jesuítas sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pelo Colégio dos Jesuítas para o Ano Letivo de 2018 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, também disponível no *site* do Colégio dos Jesuítas, e na forma física, no mural da recepção do colégio.

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo

Esse edital têm a finalidade de **informar** as **condições de inscrição**, **estipular** o **número de Bolsas de Estudo ofertadas** e **regular** o **Processo de Concessão das mesmas**, bem como, **tornar público** os **procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2018, para Bolsas de Estudo Integral (100%).

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se preferencialmente as famílias residentes no município de Juiz de Fora e que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano - ano letivo de 2018 -, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, no Colégio dos Jesuítas, sediado na Avenida Presidente Itamar Franco, nº1600.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, o responsável legal interessado deverá observar o calendário a seguir, atender às exigências e requisitos previstos em lei ou requeridas pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo**, e providenciar a documentação exigida.

As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio do *site* do Colégio: www.colegiodosjesuitas.com.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma.



Todos os candidatos que desejarem estudar no Colégio dos Jesuítas deverão passar por todas as etapas de admissão conforme Regimento Interno do Colégio dos Jesuítas

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.

No ato da inscrição do candidato, o responsável legal deverá informar, mediante documento hábil (Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF), que o candidato atende aos limites de idade.

II - Calendário Fixado para Fins deste Edital

Etapas	Datas
Publicação do Edital nº04/2017	Dia 31 de julho
Período de inscrição no portal do Colégio	De 21 de agosto a 28 de agosto no Portal web Educacional. (ver Edital da Secretaria).
Reunião Geral com o candidato quando maior de 18 anos e/ou seu responsável legal para informar o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo (pauta para a reunião: orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico via web, documentação a ser entregue para análise.	Dias: - 02 de setembro às 9h no Auditório Padre Oliveira. - 11 de setembro às 18h 30 min no Auditório Padre Oliveira.
Período de Solicitação de Bolsas de Estudo e preenchimento do Formulário Socioeconômico Web no site.	De 02 a 20 de setembro no <i>site</i> do Colégio.
Período de check list e Agendamento da entrevista com a Assistente Social.	De 11 a 26 de setembro pessoalmente no Colégio, de 11h às 20h.
Período de entrevista com o aluno/família a ser realizada pela Assistente Social	De 23 de outubro a 01 de dezembro nos horários conforme agendamento prévio.
Visitas Domiciliares	Durante o ano letivo - quando a Assistente Social considerar necessário.
Divulgação do resultado do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo deferidos e indeferidos	Dia 07 de dezembro no <i>site</i> e no mural da recepção do Colégio.
Prazo para recurso (solicitar o recurso em meio físico)	Dias 8 e 11 de dezembro no setor de Serviço Social.



Divulgação do resultado final pós análise de recurso	Dia 12 de dezembro no <i>site</i> e no mural da recepção do Colégio
Período para realização da Matrícula (Conforme calendário da Secretaria).	Dias 11 a 13 de dezembro, de 13h30min às 17h30min.

III - Bolsas de Estudo ofertadas para o Ano de 2018

O Colégio dos Jesuítas oferta, por meio deste Edital, **Bolsas de Estudo Integral**. A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional) vigente no ano da análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo**, de que trata este Edital, é **concedida** para ano letivo **de 2018** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior a renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em leis, decretos e orientações emanadas pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa, bem como ao que determina o Regimento Interno do Colégio dos Jesuítas.

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série, conforme quadro a seguir:

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº de VAGAS
Ensino Médio Integral	1ª Série	Integral	40
Ensino Médio Integral	2ª Série	Integral	0
Ensino Médio Integral	3ª Série	Integral	0
Total de Bolsas de Estudo:			40

O Colégio dos Jesuítas manterá também um Cadastro de Reservas de Vagas composto pelos candidatos, que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do ano letivo de 2018 e que não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.

O número de vagas para alunos bolsistas será definido pelo Colégio dos Jesuítas, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano na forma da lei vigente.



IV - Documentação Necessária para Obtenção de Bolsa de Estudo

Para se inscrever e participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico via web no *site* do Colégio e no ato do check-list e da entrevista, *apresentar os documentos originais e a entrega das cópias*, dos seguintes documentos:

Documentos de Identificação do candidato (a):

- ✓ **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- ✓ **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

Documentos de todos (as) integrantes do Grupo Familiar:

- ✓ **RG** - Carteira de Identidade, no caso de menores de 12 anos de idade, apenas a Certidão de Nascimento;
- ✓ **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- ✓ Certidão de Casamento, dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública ou Declaração de próprio punho, feita por um dos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil e/ou Declaração de União Estável por contrato ou por permanência;
- ✓ Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do aluno; Se os pais não forem legalmente separados, apresentar uma declaração;
- ✓ Em caso de guarda/tutela/adoção apresentar declaração judicial (avaliação/orientação jurídica).
- ✓ Um comprovante de endereço em nome do responsável legal pelo candidato.

1.1 Comprovantes de Rendimentos do Grupo Familiar:

- ✓ Se assalariado: 03 últimos contracheques;
- ✓ Extratos bancários dos 03 últimos meses;
- ✓ **Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos 03 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- ✓ **Se estagiário, monitor e/ou jovem aprendiz:** Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- ✓ **Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:** Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio;



- ✓ **Se não exercer qualquer atividade remunerada:** Declaração de não Renda, conforme modelo – Anexo II deste Edital;
- ✓ **Proprietário de Empresa:** Pró-labore dos 3 últimos meses; Contrato Social da Empresa; Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ; Demonstrativo de Resultado e Balanço;
- ✓ **MEI:** Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), referente a pessoa do grupo familiar que trabalha por conta própria e que se legalizou como pequeno empresário, como também sua guia de recolhimento;
- ✓ **Em caso de Empresa Inativa ou em Baixa,** apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
- ✓ **Aposentado ou Pensionista:** Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências do INSS ou via internet na página: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>);
- ✓ **Se trabalhador rural:** Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- ✓ **Se desempregado:** Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas e a Rescisão Trabalhista;
- ✓ **Carteira de Trabalho:** De todos os componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (páginas da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado e da página seguinte em branco);
- ✓ **Declaração do Imposto de Renda Completa, acompanhada do recibo,** referente ao último exercício fiscal, para todos os membros do grupo familiar obrigados a fazê-lo, conforme as normas da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Em caso de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física, apresentar documento que consta no site da Receita Federal na página: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp>, com a seguinte frase: **“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”**.

1.2 Em caso de Outras Rendas:

- ✓ Comprovar as rendas decorrentes de outras fontes como: aluguéis, rendimentos financeiros (poupança, aplicação em fundos de investimentos), entre outros;
- ✓ Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar a sentença judicial e a declaração com o valor. Caso não seja sentença judicial, apresentar uma declaração informando o valor da pensão;
- ✓ Em caso de ajuda financeira de terceiros – Apresentar declaração da pessoa que fornece ajuda, com RG e CPF, devidamente assinada.



1.3 Outros Documentos:

- ✓ Comprovantes dos 3 últimos meses de despesas: energia elétrica, água, telefone fixo e celular de todos os membros da família, educação (escola, faculdade, cursos), plano de saúde, despesas médicas, transporte escolar, dentista, material escolar, TV a cabo/Internet, empréstimos, extrato de cartão de crédito, tributos e impostos;
- ✓ Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada; apresentando, se financiada, a última prestação paga; se locada, os três últimos comprovantes de pagamento e/ou contrato de locação; no caso de imóvel cedido apresentar declaração de cedência do imóvel, com o comprovante de residência do cedente;
- ✓ Comprovante de condomínio se houver;
- ✓ CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – folha 01 dos Vínculos Empregatícios do Trabalhador e folha 02 das Remunerações do Trabalhador – Consulta de recolhimento dos 12 meses, retirar na agência INSS;
- ✓ Negativa de recebimento de benefício, retirar nas agências do INSS;
- ✓ Certidão negativa ou positiva do Registro de Veículos – DETRAN – Pessoa Física e Jurídica, dos maiores de 18 anos, membros do grupo familiar;

Observação: Informamos que alguns documentos solicitados incidem taxas.

A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente a Bolsa de Estudo, e será analisada por ocasião da entrevista com o responsável pelo aluno, podendo ser complementada em nova entrevista e em visita domiciliar do Assistente Social, a qualquer tempo, durante o Processo de Concessão e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo, contudo estarão sujeitos a verificação em caso de fiscalização e/ou auditorias. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo de cada aluno, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

A Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo e a Assistente Social do Colégio dos Jesuítas poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas pelo responsável do candidato à Bolsa de Estudo.

Os pais/responsáveis legal do candidato deverão preencher o Formulário Socioeconômico via web no site do Colégio conforme cronograma deste Edital.



Por ocasião da entrevista agendada com a Assistente Social deverão entregar os documentos solicitados acompanhado de cópia simples e original para conferência, para validação das informações. Após a análise e revisão das informações prestadas no Formulário Socioeconômico web, o mesmo será impresso e devidamente assinado pelo responsável legal do candidato.

V - Análise e Avaliação Socioeconômica dos Candidatos

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo estará a cargo e sob responsabilidade da **Assistente Social do Colégio dos Jesuítas** e da **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo** que realizará a análise e avaliação socioeconômica do candidato e seu grupo familiar, tendo como referenciais:

- ✓ **Grupo Familiar:** entende-se por grupo familiar a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, sendo: cônjuges, companheiro (a), pai, padrasto, mãe, madrasta; filho, filha, enteado, enteada, irmão, irmã; avô e avó; menores sob guarda, tutela e curatela; dentre outros, desde que devidamente comprovado o grau de parentesco ou afinidade e que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004.
- ✓ **Renda Per Capita Familiar:** A renda per capita familiar é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado por meio de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de eventuais ajudas de custo dividida pelo número de membros do grupo familiar, conforme exigências dos § 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.
- ✓ **Guarda compartilhada:** entende-se por guarda compartilhada a guarda jurídica atribuída a ambos os genitores, cuja renda familiar deve ser analisada da seguinte forma:
 - a) Não havendo obrigação de pagamento de pensão alimentícia por nenhuma das partes, portanto, somente uma divisão de despesas, a renda familiar deve ser analisada com base nos rendimentos daquele genitor do (a/s) filho (a/s) que permanece a maior parte do tempo, sendo que o outro genitor, apresenta uma declaração das despesas mensais do (a/s) filho (a/s);
 - b) Se a obrigação do pagamento da pensão alimentícia recair para um dos genitores, a renda familiar deve ser analisada com base na renda do genitor que a recebe em



nome do(a/s) filho(a/s), considerando ainda o valor correspondente à pensão alimentícia.

A Lei n.º 12.101 de 2009 determina, em seu Art. 15, que:

“§ 2º Compete à entidade de educação aferir as informações relativas ao perfil socioeconômico do candidato.

§ 3º As bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.”

O perfil socioeconômico será avaliado a partir da renda familiar per capita bruta, obedecendo-se às exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do Art. 14 da Lei n.º 12.101 de 27 de novembro de 2009. O patrimônio declarado deve ser compatível com os rendimentos apresentados.

VI - Seleção dos Candidatos

A seleção dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do Colégio, envolvendo as seguintes etapas:

- ✓ Inscrição via web por meio do portal do Colégio;
- ✓ Reunião geral com as famílias;
- ✓ Preenchimento completo do Formulário Socioeconômico via web no site do Colégio;
- ✓ Entrega de toda documentação solicitada à equipe de check-list e agendamento da entrevista com a Assistente Social;
- ✓ Entrevista individual para estudo socioeconômico e análise da documentação com os pais/responsáveis legal;
- ✓ Visita Domiciliar (quando necessário)

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo **Setor de Serviço Social do Colégio dos Jesuítas** sendo acompanhado e aprovado pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo** formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Regimento Interno do Colégio dos Jesuítas e da documentação comprobatória exigida conforme Art. 33, Decreto nº 8.242/2014, de acordo com os critérios abaixo elencados:

- ✓ Menor renda per capita familiar;



- ✓ Ter irmão/irmã estudando no Colégio;
- ✓ Anos de estudo na instituição;
- ✓ Doença Crônica (portaria MPAS/MS 2998/01);
- ✓ Ausência de responsável financeiro;
- ✓ Sorteio, no caso de empate, a ser realizado na presença de representantes dos candidatos e/ou responsáveis legais.

Os candidatos a Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido para Bolsa de Estudo, que não forem contemplados na primeira chamada, ficarão em Cadastro de Reserva de Vaga e poderão ser chamados caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

VII - Divulgação do Resultado

A relação com o nome dos candidatos selecionados com Bolsas de Estudo para o ano de 2018 **será divulgada no site e mural da recepção do Colégio** conforme calendário do Processo de Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo.

VIII - Recursos

O candidato do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo, cujo processo tenha sido indeferido poderá apresentar recurso, para a **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo**, desde que por escrito e de forma fundamentada.

O Recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, ***não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos***, ou seja, fatos gerados após a análise da Assistente Social com a família.

Os recursos interpostos serão examinados e deliberados pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo**, conforme calendário.

IX - Realização da Matrícula

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo será realizada pelos pais/responsáveis, conforme calendário da secretaria.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro de Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Programa de Apoio ao Aluno Bolsista, nos dias fixados no calendário para a matrícula.



X - Disposições Gerais

A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno do Colégio dos Jesuítas, do Contrato de Prestação de Serviço e o aproveitamento no Processo Pedagógico são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2018.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo será realizado pela **Comissão do Programa de Bolsas de Estudo** do Colégio dos Jesuítas sem interferências pessoais, ideológicas, políticas partidárias ou privilégios, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno do Colégio, Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer da Assistente Social do Colégio dos Jesuítas.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

O Colégio dos Jesuítas reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

O Colégio dos Jesuítas disponibilizará no *site* os anexos, integrante deste Edital, que podem ser utilizados na realização dos encaminhamentos burocrático-administrativos da solicitação de Renovação de Bolsas de Estudos, desde que sejam transcritos de próprio punho, assinados e datados.

- ✓ ANEXO I Declaração de Renda Informal
- ✓ ANEXO II Declaração de Não Renda
- ✓ ANEXO III Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia
- ✓ ANEXO IV Declaração de Pensão Alimentícia
- ✓ ANEXO V Declaração de Imóvel Cedido

Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Serviço Social e através do telefone (32) 2101-5705.



Colégio dos
Jesuítas



Rede Jesuíta
de Educação

Os casos omissos serão avaliados pela **Comissão do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo** para deliberação.

Este Edital está registrado no Cartório Laura Figueiredo, situado à Rua Halfeld, nº 651/1505 – Centro, Juiz de Fora/MG.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2017.

Pe.Sérgio Eduardo Mariucci, SJ

Diretor Geral

Isabella Lamarca Machado

Assistente Social

Coordenadora da Comissão



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, no que exerço atividade informal de:

sem registro em CTPS e também não possuo rendas oriundas como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média nos últimos três meses no valor de R\$ _____ mensais.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RENDA

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não exerço nenhum tipo de atividade laboral e não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore ou outros rendimentos decorrentes de trabalho assalariado, do mercado informal ou autônomo ou rendimentos auferidos de patrimônio ou quaisquer outros.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos, implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que não recebo pensão alimentícia e/ou qualquer outro tipo de ajuda financeira.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.



ANEXO IV

Declaração de PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e do CPF nº _____,
domiciliado(a) na Rua _____ nº
_____, complemento _____, DECLARO, sob as penas da Legislação Civil e Penal, que recebo
pensão alimentícia mensal do genitor(a):
_____ no valor de R\$
(_____)

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam no cancelamento da inscrição no Processo de Bolsa de Estudo, bem como no
cancelamento da Bolsa de Estudo, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua
devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____,

Portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____,

na cidade de _____, para fins de residência a(o) _____,

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento do Processo de Concessão de Bolsa de Estudo, bem como a anulação da Bolsa de Estudo já concedida, obrigando a imediata devolução dos valores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

Esta declaração só poderá ser aceita acompanhada de um comprovante de endereço e sua devida cópia.

Autorizo a instituição a auferir as informações acima declaradas.



Consultas (Comprovantes de Rendimentos do Grupo Familiar)

The screenshot shows a web browser window with the URL www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml. The page header features the logo of PREVIDÊNCIA SOCIAL, "A seguradora do trabalhador brasileiro". The main heading is "Extrato de Pagamentos". The form includes the following fields and instructions:

- Número do Benefício:** . Informar o número do seu benefício sem pontos ou barras.
- Data de Nascimento:** / / . Informe sua Data de Nascimento com 4 algarismos no ano. Exemplo: 25/12/1986.
- Nome do Beneficiário:** . **CPF:** . Informe o nome e CPF do beneficiário (sem pontos, traços ou barras).

Below the fields, there is a security instruction: "Por favor, digite no campo ao lado a sequência de caracteres exibida. Não é necessário diferenciar letras maiúsculas e minúsculas. Esse procedimento ajuda a evitar que este site seja utilizado por consultas automatizadas, o que prejudica o seu funcionamento. Se você não estiver conseguindo ver as letras na imagem, [clique aqui](#)." To the right of this text is a CAPTCHA image showing a sequence of characters: 9, 7, p, h, 9. A "Visualizar" button is located at the bottom of the form area.

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

The screenshot shows a web browser window with the URL www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp. The page header features the logo of the Secretaria da Receita Federal do Brasil, "MINISTÉRIO DA FAZENDA". The main heading is "Consulta Restituições IRPF". The form includes the following fields and instructions:

- CPF:** 2016
- Data de Nascimento:**

Below the fields, there is a security instruction: "Digite os caracteres acima." To the right of this text is a CAPTCHA image showing a sequence of characters: 9, 7, p, h, 9. There are "Consultar" and "Limpar" buttons at the bottom of the form area.

[http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.a
sp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp)